

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

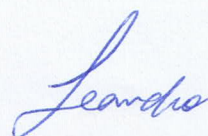
**RESPONSÁVEL:** Leandro Marzari Silva

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de prestador de serviço para a execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, nas determinadas ruas; Rua Dos Limoeiros, Rua Cerejeira, Rua Salgueiro, Rua Dos Coqueiros e Rua Goitacase T01 na cidade de Xanxerê/SC, conforme projetos, orçamentos e memorial descritivo em anexos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação tem por finalidade atender a demanda solicitada e aguardada pela população local que tem como objetivo melhorar a trafegabilidade e segurança no trânsito nestas ruas e melhoria da infraestrutura do bairro Bela Vista, haja vista que estas ruas encontram-se com vários buracos, causando transtorno a população residente no local.

**QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:** A empresa proponente deverá estar devidamente registrada e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA), bem como os responsáveis técnicos e demais profissionais pertencentes ao quadro técnico da proponente devem ter registro regular do CREA, devendo apresentar as seguintes documentações para habilitação técnica.

- a) **Prova de Inscrição/ Registro e Regularidade** da **Empresa** e do **Responsável técnico** da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa **Jurídica e Física** em vigência;





- b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Registro no CREA do estado que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato o visto do CREA de Santa Catarina;
- c) **Comprovação de que a Proponente possui**, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, como responsável técnico, profissional de nível superior na área de **Engenharia Civil**, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e ART de cargo e função junto a empresa ou em caso de sócio através do contrato social;
- d) **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional**, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da **Proponente (empresa)** e seu profissional responsável técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com **características semelhantes** ao objeto licitado, correspondente de no **mínimo 50%** do total pretendido por este certame e que contemple os serviços de: **Terraplanagem, base de brita graduada, pavimentação asfáltica com CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical.**
- e) Deverá ser comprovado o vínculo empregatício do responsável técnico da proponente devendo o mesmo pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os demais profissionais pode ser apresentada declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica com firma reconhecida;
- f) Comprovação de vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a licitante será por meio de cópia do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa. No caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e do livro de registro de empregados, ou ainda contrato de prestação de serviço e ART de cargo e função junto a proponente válido na data do certame licitatório;

*Leandro*

g) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços, assinada pelo responsável legal da empresa;

h) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(rão) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e respectivos quantitativos, localização dos mesmos e n° da ART de referência.

**Declaração** de não emprego de menores (conforme modelo anexado ao edital);

**Declaração de Idoneidade** (conforme modelo anexado ao Edital);

**Declaração** de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e mínimo do Trabalho da Portaria 3.214/78 do ministério do Trabalho e Emprego (conforme modelo anexada ao edital).

**Declaração** formal de disponibilidade, sob as penas da Lei, dos equipamentos que atendam o mínimo exigido, conforme o disposto no anexo ao edital,

**Nominata** do pessoal técnico disponível para a obra, sendo que o engenheiro civil responsável técnico deverá ser aquele indicado no **item "c"**.

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:** 04 meses, conforme cronograma físico financeiro, prorrogado por igual período, caso necessário e desde que esteja justificado tecnicamente e com aceite do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

**FISCAL DESTE CONTRATO:** o engenheiro civil Sr. Paulo Sergio Ferri da Silva, Crea-SC 056343-5, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços *in loco*, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido; contato; através do e-mail [enge.diretor@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.diretor@xanxere.sc.gov.br), [projetos@xanxere.sc.gov.br](mailto:projetos@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8500 das 07h às 13h.

*Leandro*

**Condições e prazos de pagamento:** As medições para pagamento serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, mediante a constatação *in loco* pela fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê das quantidades e qualidade dos serviços executados no período. O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 002/2022, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da medição, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

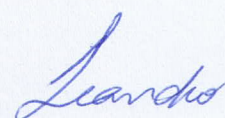
#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Fornecer cópia do projeto e memorial descritivo do objeto desta licitação;
- Fiscalizar a fiel observância ao projeto, a qualidade dos materiais empregados e a qualidade dos serviços executados, podendo a mesma em qualquer tempo, pôr a prova e até rejeitar os materiais e/ou serviços que estiverem em desacordo com o especificado ou combinado;
- Esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do projeto;
- Notificar por escrito toda e qualquer irregularidade constatada no decorrer dos serviços;

A fiscalização dos serviços (obra) será feita pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como de projetos, orçamento, cronograma e memorial descritivo da obra, sendo que os serviços que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;



- Manter durante o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução da obra objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, as redes da Casan, telecomunicações, concessionária de energia elétrica e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, bem como reparar tais danos a suas expensas.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas;

*Leandro*

- Manter atualizados no canteiro de obra: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro e disposição final em local adequado;
- Providenciar a colocação das placas de sinalização da obra conforme exigências legais (placa de obra, responsável técnico pela execução, CREA), bem como a sinalização do local e proximidades onde estiverem sendo executadas as obras;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos, inclusive fornecimento de equipamentos de proteção coletiva e individual de seus colaboradores;
- Fazer a locação e o nivelamento dos serviços com equipe de Topografia;
- Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a execução das obras devidamente quitada;
- A empresa executora deverá apresentar uma cópia plotada e em forma digital de todos os projetos "as built" (como construído) antes da emissão do último boletim de medição, em caso de necessidade de alteração de projeto. Deve constar no selo dos projetos o título "Projeto as built", sendo os custos deste projeto da contratada.

Apresentar no ato da abertura da documentação de qualificação técnica atestado ou declaração de vista técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou vista e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais de obra, tomou conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução das obras objeto do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

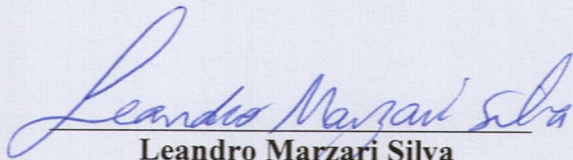
*Leandro*

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 815.022,68 (Oitocentos e quinze mil com vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

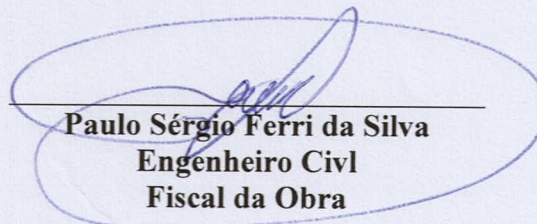
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido: 32 Elemento: 44905199 Fonte: 01001164

**PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:** 04 (quatro) meses.

Xanxerê, 20 de janeiro de 2022.

  
Leandro Marzari Silva  
Secretário Municipal de Obras,  
Transportes e Serviços

  
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

  
Paulo Sérgio Ferri da Silva  
Engenheiro Civil  
Fiscal da Obra



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Paulo Sergio Ferri da Silva** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Pavimentação Asfáltica, Rua Dos Limoeiros, Rua Cerejeira, Rua Salgueiro, Rua Dos Coqueiros e Rua Goitacase T01 na cidade de Xanxerê**” Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.

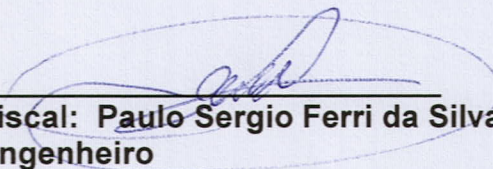
---

Ordenador de Despesas  
Leandro Marzari Silva

Secretaria de obras, Transportes e Serviço

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Paulo Sergio Ferri da Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



---

Fiscal: **Paulo Sergio Ferri da Silva**  
Engenheiro

Contato: [enge.diretor@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.diretor@xanxere.sc.gov.br), [projetos@xanxere.sc.gov.br](mailto:projetos@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8500 das 07h às 13h.

Xanxerê/SC, 20 de janeiro de 2022.